

ANO XII | Nº 116 | OUTUBRO | 2012



# ADVOCEF

EM REVISTA



## Eleições na OAB

Associados da ADVOCEF expõem  
ideias e planos de gestão



*Jurist* tantum  
ADVOCEF

Direito e paixão  
(Segunda parte)

Luís Roberto Barroso

# Construção que vem de tempos

**DIRETORIA EXECUTIVA 2012-2014****Presidente:** Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (Recife)**Vice-Presidente:** Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre)**Primeiro Secretário:** Lenymara Carvalho (Brasília)**Segundo Secretário:** Lya Rachel Basseto Vieira (Campinas)**Primeiro Tesoureiro:** Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)**Segundo Tesoureiro:** Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo)**Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:** Júlio Vítor Greve (Brasília)**Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:** Roberto Maia (Porto Alegre)**Diretor de Honorários Advocatícios:** Dione Lima da Silva (Porto Alegre)**Diretor de Negociação Coletiva:** Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte)**Diretor de Prerrogativas:** Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza)**Diretor Jurídico:** Pedro Jorge Santana Pereira (Recife)**Diretor Social:** Isabella Gomes Machado (Brasília)**REPRESENTANTES REGIONAIS**

Elisia Sousa Xavier (**Dijur/Suaju**) | Meire Aparecida de Amorim (**Dijur/Suten**) | Paula Giron Margalho (**Aracaju**) | Rodrigo Trassi de Araújo (**Bauru**) | José de Anchieta Bandeira Moreira Filho (**Belém**) | Leandro Clementoni da Cunha (**Belo Horizonte**) | Marta Bufaical Rosa (**Brasília**) | Lya Rachel Basseto Vieira (**Campinas**) | Alfredo de Souza Brites (**Campo Grande**) | Renato Luiz Ottoni Guedes (**Cascavel**) | Sandro Martinho Tieggs (**Cuiabá**) | Manoel Diniz Paz Neto (**Curitiba**) | Edson Maciel Monteiro (**Florianópolis**) | Karla Karam Medina (**Fortaleza**) | Ivan Sérgio Vaz Porto (**Goiania**) | Magdiel Jeus Gomes Araújo (**João Pessoa**) | Rodrigo Trezza Borges (**Juiz de Fora**) | Altair Rodrigues de Paula (**Londrina**) | Dioclécio Cavalcante de Melo Neto (**Maceió**) | Kátia Regina Souza Nascimento (**Manaus**) | José Irajá de Almeida (**Maringá**) | Francisco Frederico Felipe Marrocos (**Natal**) | Daniel Burkle Ward (**Niterói**) | Leonardo da Silva Greff (**Novo Hamburgo**) | Cassia Daniela da Silveira (**Passo Fundo**) | José Carlos de Castro (**Piracicaba**) | Pablo Drum (**Porto Alegre**) | Augusto Cruz Souza (**Porto Velho**) | Aldo Lins e Silva Pires (**Recife**) | Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti (**Ribeirão Preto**) | Luiz Fernando Padilha (**Rio de Janeiro**) | Linéia Ferreira Costa (**Salvador**) | Conrado de Figueiredo N. Borba (**Santa Maria**) | Leandro Biondi (**São José dos Campos**) | Antonio Carlos Origa Junior (**São José do Rio Preto**) | Marcelo de Mattos Pereira Moreira (**São Luís**) | Camila Modena Basseto Ribeiro (**São Paulo**) | Rômulo dos Santos Lima (**Teresina**) | Felipe Lima de Paula (**Uberaba**) | Aquilino Novaes Rodrigues (**Uberlândia**) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (**Vitória**) | Aldir Gomes Selles (**Volta Redonda**).

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**Membros efetivos:** Davi Duarte (**Porto Alegre**), Anna Claudia Vasconcelos (**Florianópolis**), Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (**Londrina**), Fernando da Silva Abs da Cruz (**Porto Alegre**), Luciano Caixeta Amâncio (**Brasília**), Renato Luiz Harmi Hino (**Curitiba**) e Henrique Chagas (**Presidente Prudente**).

**Membros suplentes:** Antônio Xavier de Moraes Primo (**Recife**), Justiniano Dias da Silva Junior (**Recife**) e Elton Nobre de Oliveira (**Rio de Janeiro**).

**CONSELHO FISCAL**

**Membros efetivos:** Edson Pereira da Silva (**Brasília**), Jayme de Azevedo Lima (**Curitiba**) e Adonias Melo de Cordeiro (**Fortaleza**).

**Membros suplentes:** Sandro Endrigo Chiarotti (**Ribeirão Preto**) e Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (**Porto Velho**).

**Endereço em Brasília/DF:**

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos Saad | Brasília/DF  
CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: [advocéf@advocéf.org.br](mailto:advocéf@advocéf.org.br)  
Equipe da ADVOCEF: Gerente administrativa e financeira: Ana Niedja Mendes Nunes | Assistente financeira: Kelly Carvalho | Assistente administrativa: Valquíria Dias de Oliveira Lisboa | Recepcionista: Roane Gomes Máximo

[www.advocéf.org.br](http://www.advocéf.org.br) – Discagem gratuita 0800.601.3020

**Conselho Editorial:** Álvaro Weiler Junior, Carlos Castro, Daniele Macedo, Dione Lima da Silva, Estanislau Luciano de Oliveira, Isabella Gomes Machado, Júlio Greve, Lenymara Carvalho, Lya Rachel Basseto Vieira, Marcelo Dutra Victor, Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, Pedro Jorge Santana Pereira e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: [mgoulart@uol.com.br](mailto:mgoulart@uol.com.br) | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Athalaia Gráfica e Editora | **Periodicidade:** Mensal.

A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

A versão eletrônica desta publicação está disponível no site da ADVOCEF. Para acesso e leitura exclusivamente naquele formato basta fazer a opção, na área restrita do portal. Pense na sustentabilidade do Planeta.

As opiniões publicadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADVOCEF.

A edição que se abre neste outubro está centrada em dois temas principais, que se entrelaçam e se complementam.

Como que a mostrar a continuidade da existência, a mobilidade da vida e o crescimento das pessoas, uma matéria aborda os vinte anos passados do ingresso dos últimos "concursados públicos internos" nos quadros jurídicos da CAIXA.

A outra matéria destaca, com ávidas letras de satisfação e reconhecimento, alguns dos muitos nomes de integrantes da carreira técnica que se lançam como candidatos às eleições da OAB, em todos os recantos do país.

Longe de simples holofotes sobre os merecedores dos dois registros, a simultaneidade dos dois tópicos numa mesma edição vem confirmar o que desde há muito tempo tem sido dito e demonstrado nestas páginas: os advogados da CAIXA estão, cada vez mais, crescendo em sua participação nos movimentos que engrandecem e justificam a profissão.

O renovado entusiasmo de quem iniciou há duas décadas sua carreira nesta empresa pública se amplia, ecoa e renova ainda mais com os múltiplos exemplos de interesse nos destinos da categoria.

Pode-se dizer que em ambas as frentes foram e sempre serão encontrados muitos obstáculos, dificultadores e razões para esmorecimento. Mas não se poderá jamais negar que nesses mesmos terrenos - como em outros tantos mais - também são encontrados motivos para continuar as lutas, recriar promessas da juventude e renovar o juramento da formatura.

É extremamente prazeroso para a ADVOCEF ter nas páginas de seu veículo mensal tão fortes demonstrações de abnegação pelas causas abraçadas e de manutenção de envolvimento profissionais.

Fiquem nossos leitores com essas e outras atrativas matérias de seu direto interesse, na expectativa de que o crescimento da categoria faça cada vez mais multiplicar esses positivos exemplos de profissionais a serviço da advocacia pública e da profissão.

**Diretoria Executiva da ADVOCEF**

# Eleições na OAB

## A participação dos associados da ADVOCEF na Ordem dos Advogados

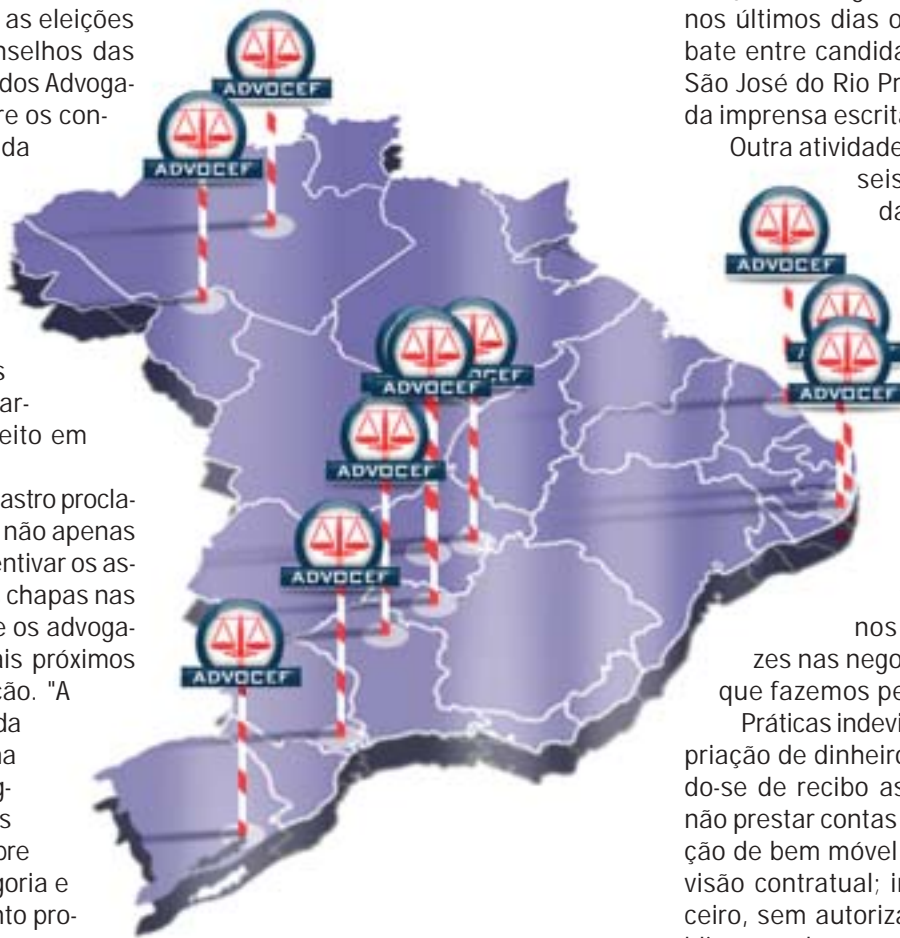
Entre os dias 19 e 30 de novembro de 2012 acontecem as eleições para as diretorias e conselhos das 27 seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Entre os concorrentes há advogados da CAIXA, lotados em unidades espalhadas pelo país. Representam a ADVOCEF e a empresa, ao mesmo tempo em que defendem seus interesses nas questões referentes à carreira, à Justiça e ao Direito em geral.

O presidente Carlos Castro proclama que a ADVOCEF deve não apenas apoiar, mas também incentivar os associados a comporem as chapas nas seccionais. Sustenta que os advogados têm que estar o mais próximos possível da sua instituição. "A existência de advogados da CAIXA nos conselhos ou na administração da OAB significa dizer que estamos discutindo e opinando sobre o destino da nossa categoria e nos fortalecendo enquanto profissionais do Direito."

A seguir, alguns advogados falam sobre suas realizações no mandato que está encerrando. Os candidatos que concorrem à reeleição e os que disputam pela primeira vez contam o que pretendem fazer nas gestões que começam em 1º de janeiro de 2013 e vão até 31 de dezembro de 2015.

### Em São José do Rio Preto/SP

Por trás dos cursos e palestras, considerados pontos altos da atual administração da Subseção de São José do Rio Preto, está o trabalho do advogado Antônio José Araujo Martins, da CAIXA. Coordenador da Comissão de Cultura e Eventos, sob sua responsabilidade foram realizados, em média, 14 eventos por ano com palestrantes renomados. Em 2012, promoveu ainda um congresso



de Direito Desportivo, o primeiro do interior do Estado de São Paulo.

"Firmamos convênios com empresas que permitiram o treinamento de todos os funcionários da OAB local em informática, assim como capacitação em secretariado e revisão sobre as al-



Antônio José: política de cultura e eventos

terações da língua portuguesa. Por fim, nos últimos dias organizamos um debate entre candidatos à Prefeitura de São José do Rio Preto, com a parceria da imprensa escrita e rádio."

Outra atividade de Antônio José, há seis anos, é a relatoria da XI Turma do Tribunal de Ética e Disciplina. "Foi extremamente enriquecedora, pois me permitiu identificar colegas, peculiaridades e práticas indevidas da advocacia que desconhecia totalmente, o que nos auxilia muitas vezes nas negociações e tratativas que fazemos pela CAIXA."

Práticas indevidas podem ser apropriação de dinheiro do cliente utilizando-se de recibo assinado em branco; não prestar contas ao cliente; apropriação de bem móvel de cliente sem previsão contratual; imputar crime a terceiro, sem autorização do cliente; publicações desnecessárias na imprensa.

De acordo com Antônio José, a atuação na OAB permite um intenso relacionamento profissional e social, que auxilia na resolução dos mais variados problemas. Lembra um "caso absurdo" que solucionou graças a essas condições: "Uma advogada de outro Estado fez uma representação alegando desrespeito às suas prerrogativas pelo gerente de uma agência e por mim, quando na verdade a pretensão da advogada é que era totalmente despropositada".

O advogado foi convidado para compor uma das chapas deste ano no cargo de Secretário Geral. Aceitou o convite e vai tocar o projeto de aprofundar a política de cultura e eventos.

### Em João Pessoa/PB

O representante do Jurir João Pessoa/PB, Magdiel Jeus Gomes Araújo,

participou da gestão atual da Seccional da Paraíba como membro da Comissão de Ética nos anos 2010 e 2011 e é candidato ao Conselho Estadual na próxima eleição. Na experiência, ele percebeu que a existência da instituição depende diretamente dos advogados que a compõem. Isso acontece, explica, "num simples pagamento de anuidade, na prática de uma advocacia ética e incessante na defesa de seus constituintes ou na participação direta em comissões e cargos da diretoria".



| Magdiel Araujo: a OAB depende dos advogados

Como advogado da CAIXA, Magdiel dispôs de independência total para apurar as infrações praticadas por seus pares. No entanto, seu trabalho se limitava ao âmbito exclusivo do processo disciplinar, quando queria fazer mais. Com o convite para concorrer ao cargo de conselheiro, poderá, se eleito, pôr em prática as suas ideias.

Por exemplo: organizar palestras e congressos sobre a ética na advocacia, criar instrumentos para divulgar o número de penalidades aplicadas aos advogados infratores do estatuto da Ordem do Estado e fortalecer a participação da advocacia pública nas discussões dentro e fora da instituição.

Na Comissão de Ética, Magdiel pôde ver como é difícil a tarefa de julgar colegas. "Apesar das tipificações objetivas de algumas infrações no Estatuto da Ordem, em muitas ocasiões constatei que a infração à ética, advinda do ato praticado pelo colega advogado, entrava no campo da subjetividade, em que os princípios morais são totalmente diversos e diretamente interligados com a formação de cada um como pessoa."

Mesmo assim, seguiu em frente. "Procurei desempenhar um trabalho mais rigoroso possível, sem olvidar das injustiças que algumas vezes se apresentavam em denúncias infundadas ou em perseguições ao colega advogado no empenho de seu labor."

O balanço é positivo: "De toda forma, as experiências foram as melhores possíveis, servindo para alicerçar cada vez mais o meu trabalho dentro de uma ética profissional, seja na relação com outros colegas advogados, com os servidores da Justiça ou com a empresa na qual trabalho".

Magdiel lembra de palestra recente na OAB, em Brasília, quando o presidente Ophir Cavalcante se dirigiu a dirigentes e advogados da CAIXA. "O presidente expressou de forma ímpar a importância do advogado público como instrumento essencial para a efetivação dos princípios, direitos e garantias fundamentais, conferindo segurança e estabilidade à administração pública em face dos direitos dos cidadãos, de serem respeitado o trato com a coisa pública."

Na prática, porém, lamenta Magdiel, ainda é limitada a participação de advogados públicos, "contrastando com a importância de sua contribuição para a sociedade".

### Em Fortaleza/CE

O conselheiro Bruno Queiroz, advogado do Jurir Fortaleza/CE, considera que foi positiva a sua participação na Seccional, não apenas nas sessões do Conselho e na relatoria dos processos administrativos, mas também como criminalista, acompanhando casos de repercussão no Estado, por delegação da presidência. Também ministrou cursos para os advogados em início de carreira na Escola da Advocacia.

"A atual gestão foi muito atuante também na defesa das prerrogativas, com muitas representações no Conselho Nacional de Justiça e com resultados favoráveis para a advocacia. Denunciamos o escândalo do desvio de recursos na virtualização e digitalização de processos no Tribunal de Justiça do Ceará e passamos a transmitir todas as sessões do Conselho ao vivo, pelo site da OAB/CE, o que mostra a independência e transparência da atual gestão."

Foram inauguradas 80 salas de apoio para os advogados, principalmente no interior do Estado. A Seccional firmou convênio com a CAIXA, reduzindo as taxas de juros dos financiamentos habitacionais para os advogados.

Bruno chama a atenção para o caráter heterogêneo do Conselho, formado por representantes da advocacia pública e privada, em um contexto de consolidação dos profissionais da CAIXA na advocacia pública. A propósito, teve a oportunidade de ajudar na formação da lista sêxtupla que resultou na nomeação do associado Antonio Carlos Ferreira para ministro do STJ, fazendo o convencimento do pedido de apoio para os conselheiros federais da OAB no Ceará.

Bruno concorre à eleição. Como faz parte do projeto inicial da gestão, achou interessante permanecer com o grupo. "A ideia é dar continuidade ao trabalho realizado, que tem sido muito profícuo em favor da classe aqui no Ceará."

### Em Porto Velho/RO

Conselheiro da Seccional de Rondônia desde 2010, o advogado Mário Gomes de Sá Neto, do Jurir Porto Velho/RO, ainda não sabe se concorre este ano. Sua atuação na OAB:

"Primei pela dignidade, independência e defesa das prerrogativas dos advogados, participando de discussões de grande importância para a categoria, como o horário de funcionamento dos tribunais locais, agilidade na tramitação de processos, uniformização dos sistemas de peticionamento eletrônico, direito ao recebimento de honorários de sucumbência pelos advogados públicos, dentre outras."



| Bruno Queiroz: ajuda na nomeação de Antonio Carlos



| Mário Gomes: independência e defesa das prerrogativas

Mário destaca o apoio recebido da bancada de Rondônia no Conselho Federal da OAB no processo de escolha do Quinto Constitucional, que culminou com a nomeação a ministro do STJ do ex-diretor jurídico Antonio Carlos Ferreira. "Tal episódio revela a força que o apoio da OAB pode representar em questões sensíveis e de interesse aos advogados da CAIXA."

### Em Manaus/AM

Exercendo o cargo de conselheiro no Tribunal de Ética desde 2011, o advogado Raimundo Anastácio Dutra Filho, do Jurir Manaus/AM, resolveu con-

correr também este ano, porque identificou a falta de representantes da ADVOCEF no Amazonas. "Entendemos que uma empresa do porte da CAIXA, que faz a diferença na vida dos brasileiros, não pode se privar de ter representação em uma instituição tão importante quanto a OAB."

Conforme o manifesto do Movimento Ordem Viva, suas metas visam a melhoria das condições de trabalho dos advogados, entre outros pontos. "Queremos uma OAB/AM pluralista, com uma gestão participativa e transparente, que abrigue todos os segmentos da advocacia e dê lugar a todas as correntes de opinião."

### Em Brasília/DF

Antonio Gilvan Melo, do Jurir Brasília/DF, observa que, apesar do número significativo de advogados lotados na Matriz e no Jurídico Regional de Brasília, já faz algum tempo que não se fazem representar, "elegendo um dos nossos como conselheiro, com voz e voto na instituição".

Candidato ao Conselho, salienta que a atuação dos advogados da CAIXA é forte e respeitada no âmbito da Justiça Federal, dos tribunais regionais e superiores. "É intenção da nossa chapa estimular os colegas advogados a integrarem as diversas comissões da

Seccional, bem como indicá-los a debates junto a fóruns jurídicos."

Gilvan manda um recado aos colegas da unidade:

"Sabemos que não fomos eleitos representantes dos colegas advogados da CAIXA, em Brasília, para integrar a chapa 'Eu Quero Mais Ordem - Eu Quero Ibaneis', mas gostaríamos de dizer-lhes que teriam, na nossa candidatura, um autêntico representante dos seus anseios e da defesa intransigente das prerrogativas e das conquistas internas já alcançadas, como o Plano de Cargos e Salários e principalmente o direito à sucumbência."



| Gilvan Melo: recado aos colegas do Jurir

## Antigos e novos colaboradores

O presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, não vai concorrer à reeleição no Conselho da OAB/PE este ano, deixando a vaga para seu colega do Jurir Recife/PE, Pedro Jorge Pereira, diretor jurídico da Associação. A decisão de Carlos Castro se deve às dificuldades em atender todos os compromissos. Quando foi eleito conselheiro, em novembro de 2009, não era ainda candidato a presidente da ADVOCEF. As articulações começaram em janeiro de 2010 e as eleições ocorreram em abril. Com a posse no Conselho em 1º de janeiro de 2010, ganhou dezenas de processos para relatar e uma agenda cheia de reuniões do colegiado e da 1ª Câmara.



| Carlos Castro: o dever cumprido

"Após a minha posse na presidência da ADVOCEF, tudo ficou mais complicado, tendo em vista os inúmeros compromissos institucionais e com a própria CAIXA na mesa de negociação coletiva, sendo muitas vezes obrigado a viajar com malas de processos disciplinares para analisar, além de não poder participar de muitas das reuniões ordinárias do Pleno e da 1ª Câmara, por me encontrar fora do Estado."

Castro diz que cumpre com as suas obrigações na OAB e está em dia com as análises processuais, mas nos últimos tempos tem sido custoso para ele e para os próprios colegiados, que deixam de se reunir por falta de quórum.



Josnei Pinto: são poucos os representantes

Deixa o Conselho com o sentimento do dever cumprido e de ter colaborado com a sua Seccional. "Procurei estar presente nas grandes causas abraçadas pelo Conselho Federal, o que veio a fortalecer institucionalmente a nossa Associação."

O presidente se sente feliz porque deixa disputando uma vaga no Conselho pernambucano o advogado Pedro Jorge Pereira, "um combativo e preparado companheiro do meu Estado, que por certo honrará a presença da nossa ADVOCEF naquela importante seccional".

Candidato na chapa encabeçada pelo presidente Pedro Henrique, Pedro Jorge teve sua indicação referendada pelos advogados da CAIXA em Pernambuco. Será sua estreia no Conselho Estadual, ele que já foi membro da Comissão Estadual de Apoio aos Novos Advogados (Ceana). Se eleito, vai lutar contra o arbitramento de honorários aviltantes e defender as prerrogativas dos advogados, visando principalmente as penalidades de que eles são vítimas por parte de magistrados.

### Substituição em Goiânia

O advogado Alfredo Ambrósio Neto, do Jurir Goiânia/GO, também decidiu encerrar sua participação na OAB/GO este ano. Conselheiro na gestão 2009/2012, Alfredo resolveu abrir espaço para que outro colega represente o Jurídico na Seccional, como ocorre desde 1999, em forma de rodízio.

Outro motivo para a decisão é a necessidade de dar mais atenção ao trabalho como presidente do Tribunal de

Justiça Desportiva do Futebol de Goiás (TJD/GO). "Isso tem se tornado difícil em razão dos compromissos profissionais na CAIXA e perante o Conselho da OAB."

Alfredo considera como mais importante de sua atuação como conselheiro o estreitamento do relacionamento do Jurídico e Superintendência Regional da CAIXA com a OAB, que gerou resultados também no lado negocial. Por exemplo, houve a disponibilização de empréstimos e serviços diferenciados através de convênio entre as instituições.

Alfredo diz que é muito importante continuar a representação da CAIXA na OAB/GO, "que tão bem será exercida pelo Dr. Ivan Sergio Vaz Porto". Afirma que, além da aproximação com a entidade, aumenta o grau de proteção e favorece as conquistas dos advogados da CAIXA, inclusive em relação aos movimentos promovidos pela ADVOCEF.

A presença na OAB abre espaços importantes para a defesa dos direitos dos advogados

O candidato substituto do Jurir Goiânia, Ivan Porto, nunca participou do Conselho nem exerceu cargo na OAB, mas sempre pensou em se candidatar, "por gosto de participar de instituições



Pedro Jorge: novidade no Conselho Estadual

de defesa da categoria que integro, como, aliás, de há muito participo da ADVOCEF". Reafirma que os conselhos constituem um canal legítimo e eficaz de encaminhamento das questões da categoria. "Em se tratando do Jurídico da CAIXA de um dos maiores escritórios de advocacia do Brasil, nada mais justo e até mesmo necessário que haja essa participação", diz. Acrescenta que, ao valorizar os advogados, o trabalho acaba por engrandecer também a CAIXA, beneficiada por dispor desse mesmo canal para encaminhamento das questões de seu interesse.



Iliane Pagliarini: integrar os advogados públicos

O advogado sabe que a OAB/GO tem uma atuação muito forte em vários campos, mas sempre há possibilidade de aperfeiçoamento. "Mas vou, primeiramente, se eleito, procurar conhecer com profundidade todas as frentes de atuação do Conselho Seccional e as necessidades da categoria para ver o que é possível ser feito."

### Participação efetiva

O advogado Alaim Stefanello, do Jurir Curitiba/PR, foi convidado pela atual gestão da OAB/PR para concorrer ao Conselho Estadual. Alaim analisa "com muito carinho" a possibilidade de participar. "Hoje temos vários colegas do Jurir Curitiba participando em diversas comissões da OAB, o que é muito positivo, pois nos aproxima da nossa entidade de classe, além de abrir espaços importantes para que os direitos, prerrogativas e interesses dos advogados da CAIXA estejam protegidos."

Um desses colegas é a advogada Iliane Rosa Pagliarini, que integra, pela primeira vez, a Comissão da Advoca-

cia Pública na OAB/PR, nomeada pelo presidente da Seccional, José Lucio Glomb. Segundo Iliane, os principais objetivos da Comissão são integrar e valorizar as carreiras de advogados públicos, desenvolver estudos e debates e buscar a inserção social. Observa que os advogados da CAIXA integram um importante ramo da advocacia pública do país, atuando com o Direito Público e Privado.

"Assim, é fundamental que participemos ativamente nas mais diversas comissões existentes, para nos mantermos atualizados sobre as discussões jurídicas e questões de interesses gerais de nossa carreira, bem como para compartilharmos conhecimentos e sermos agentes ativos nas deliberações da OAB, que reconhecidamente tem um papel político e institucional de extrema relevância para nosso estado democrático de direito."

O advogado Josnei de Oliveira Pinto, da Suten, participa, há cinco anos, do Tribunal de Ética da OAB/DF. Não pretende concorrer a cargo eletivo, mas vai continuar trabalhando pela Ordem. Considera necessária a presença dos



Ivan Porto com a esposa, Rita de Cássia

advogados da CAIXA porque há poucos representantes da carreira pública. "Nossa participação é importante para levarmos para a OAB a dimensão de nosso trabalho, que por vezes, de uma visão estritamente privada, é mal compreendida."

Vários outros advogados da CAIXA em todo o país contribuem com as

Seccionais da OAB. É o caso de Fernanda Carrijo, em Uberlândia/MG, e, em Porto Alegre, dos advogados que participam da Comissão Especial do Advogado Empregado (CEAE), Davi Duarte (presidente), Fernando da Silva Abs da Cruz, Juliana Bortolini, Ricardo Tavares, Rogério Spanhe da Silva e Wilson Malcher.

## Foco na presidência

O advogado Alfredo Ambrósio Neto, do Jurir Goiânia/GO, está deixando as atividades no Conselho da OAB/GO para se dedicar mais ao trabalho na presidência do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Goiás (TJD/GO). No cargo desde janeiro deste ano, o advogado diz que os resultados buscados estão sendo alcançados. Cita, por exemplo, a redução das comissões disciplinares de quatro para três, priorizando a inclusão de profissionais qualificados e dispostos a contribuir de forma abnegada com a Justiça desportiva.

Destaca também que pessoas altamente qualificadas foram indicadas para o Tribunal Pleno, dando maior confiabilidade às decisões proferidas nas duas instâncias jurisdicionais do TJD/GO. O regimento do Tribunal foi adequado à realidade exigida pelo novo Código

Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Outro resultado está no projeto de modernização do Tribunal, para a implantação do processo eletrônico via certificação digital dos auditores, procuradores e advogados. A transmissão de arquivos via certificação digital deve ser iniciada em 2013, sendo concretizado em 2014 o processo eletrônico. O projeto está na linha seguida pelo STJD do futebol, em razão de exigência da Copa do Mundo de 2014.

### A volta do Dragão

Alfredo é torcedor do Atlético Clube Goianiense, que realiza má campanha no Campeonato Brasileiro. Ele aponta várias razões para isso. Entre elas, a falta de estabilidade dos dirigentes, que levou a inúmeras trocas de técnico e à dispensa de grandes jogadores que não corresponderam às expectativas.

Houve também falta de dinheiro, pela perda de patrocínio e pelo pouco



Alfredo Neto: os resultados no TJD/GO

recebido da venda do direito de transmissão dos jogos. "No ano que vem, mantendo a boa estrutura que tem o clube e a base de jogadores já formada, acredito que o Dragão possa voltar à série A do Brasileiro."

# Ingresso em 1992

## Recordações do último concurso interno para Advogado da CAIXA

Há 20 anos, em 13 de outubro de 1992, 301 advogados eram admitidos nos Jurídicos da CAIXA em todo o país, depois de aprovados no último concurso interno da empresa. Para comemorar a data e recordar fatos da época, acompanhe nos relatos a seguir as trajetórias dos advogados Henrique Chagas, de Presidente Prudente/SP, e Sirlei Neves Mendes da Silva, de Porto Alegre/RS.

### Situação em 1992

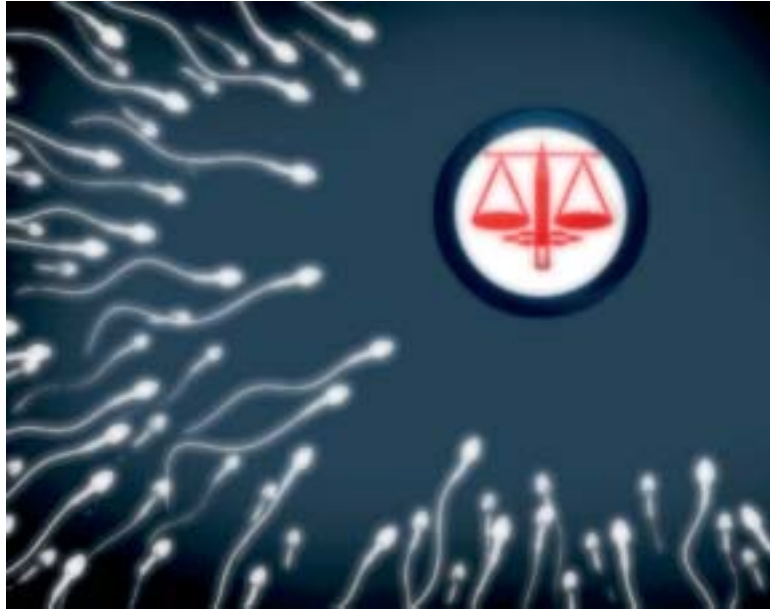
Ingressando na CAIXA em 1984, na agência Assis/SP, **Henrique Chagas** não conseguiu conciliar o trabalho e o curso de Psicologia, como queria, pois era preciso tempo integral. Após transferência para Presidente Prudente/SP, começou a cursar Direito em período noturno.

Na agência Presidente Prudente, era Henrique quem atendia as demandas dos Jurídicos de Bauru e São Paulo, fornecendo informações sobre cartas precatórias e o andamento processual. Não havia ainda Justiça Federal no interior.

“Tão logo foi aberto o concurso para advogado da CAIXA, o chefe do Jurir Bauru/SP, Dr. Marcelo Cordeiro de Melo, ligou, me avisando e incentivando. Já me preparava para concursos e já havia prestado um para Procurador do Estado, que desisti após aprovação no da CAIXA.”

**Sirlei Neves Mendes da Silva** era CAIXA executivo em 1992, na agência Pelotas/RS. Tinha feito o concurso para a carreira administrativa, em 1989, pensando em trabalhar como advogada. Era a única forma de ingresso na atividade.

“Conhecia vários colegas da CAIXA, que me falavam muito bem da área jurídica. Tive oportunidade de conhecer alguns advogados do quadro, que à



época se deslocavam às agências para análise dos contratos habitacionais. Assim, decidi tentar a carreira.”

### O concurso

**Henrique** lembra que a prova, em três fases, foi muito difícil. Na parte objetiva teve “a sorte” de estar entre os primeiros. Na segunda prova, discursiva, não conseguiu responder todas as questões no tempo dado. Mesmo assim, conseguiu se classificar em sétimo lugar. Mas havia



| Sirlei, do Jurir Porto Alegre/RS

apenas quatro vagas no Jurir Bauru.

“A sorte novamente nos abre os braços e nos acolhe, pois em setembro de 1992 as vagas foram aumentadas para 14, graças ao empenho do chefe do Jurídico, Dr. Marcelo Cordeiro, por quem tenho profunda gratidão.”

A terceira fase do concurso consistiu de estágio supervisionado de um ano, com a confecção de pastas de trabalho, “cujo rigor na avaliação era altíssimo, o que provocou enorme desconforto em todos nós, recém-admitidos”. Ao final,

foram todos aprovados.

As provas eram complicadas também na avaliação de **Sirlei**:

“Lembro que os temas utilizados eram bem atuais. Precisávamos demonstrar conhecimento em todas as áreas. Tivemos que elaborar cálculos complexos trabalhistas. Teve uma questão que tratava de sigilo bancário, um tema cuja lei havia mudado pouco tempo antes da realização da prova. Ou seja, buscavam profissionais antenados e preparados para todas as áreas de atuação.”

### Perspectivas profissionais

As perspectivas profissionais eram excelentes, segundo os dois advogados. “Ganhávamos tão bem quanto um juiz federal”, diz **Sirlei**. “Nem compensava prestar concurso para juiz federal”, diz **Henrique**.

Sirlei: “Tínhamos melhores condições de trabalho, pois cada área tinha uma secretaria, suporte, etc.”

Henrique: “Larguei tudo, me mudei de Presidente Prudente para Bauru. Lá vivi por quatro anos. Financeiramente, de imediato, a situação melhorou muito. Da referência 42 pulei para a 80, além da função de Assistente Técnico I, o que representou um aumento de uns 500%”.



## Ação civil pública

Em 1994, o Ministério Público Federal questionou a validade do concurso através de uma ação civil pública. No início, apreensivos, os advogados temeram a anulação do concurso. Mas sempre houve confiança na defesa da CAIXA, diz **Sirlei**. “Sabíamos que seria um processo longo, cuja principal defesa seria a consolidação da situação fática no tempo. Assim ocorreu.”

“Tivemos bons advogados”, diz **Henrique**. “Mas o melhor deles todos foi o advogado da CAIXA, Dr. Davi Duarte, a quem sou profundamente grato pelo profissionalismo, dedicação e empenho na defesa da empresa e, por consequência, na nossa defesa.”

O perigo de anulação do concurso foi afastado na sessão de 30/6/2008, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília. Segundo o relator, desembargador Cesar Augusto Bearsi, o tempo decorrido desde o processo seletivo representava “meia vida” transcorrida na CAIXA e não havia como fazer desaparecer 16 anos da vida dos empregados. Há recurso pendente de julgamento no STF e há, também, ação no TST sobre o assunto.

## O que mudou

De lá para cá, os dois advogados apontam “altos e baixos” no período transcorrido.

**Sirlei**:

“Fomos valorizados em algumas oportunidades, cobrados em outras e, posso até dizer, perseguidos quando ouvimos cobrar nossos direitos, enquanto categoria diferenciada.”

Sirlei lembra da necessidade de muitas lutas judiciais para garantia dos direitos, uma instabilidade que diz persistir até hoje.

“Ainda esperamos pela propalada paridade com outras categorias jurídicas. Temos uma carga de trabalho grande e a cada alteração perdemos assessoria administrativa e ganhamos várias atividades, que reputo administrativas, que devemos desempenhar. Tudo isto prejudica nossa atividade principal que é ‘pensar a defesa da CAIXA’”.

Mas, garante Sirlei, “a qualidade de nossa equipe de advogados supera as adversidades e, cientes de nossas responsabilidades, vamos em frente”. Ela diz que, embora suas perspectivas não tenham se confirmado como um todo, se

sente honrada em participar do quadro de advogados da CAIXA.

**Henrique**:

“O trabalho na área jurídica melhorou muito, nas condições de trabalho e na forma de atuação. Não tínhamos computador – os textos eram datilografados. Com a disseminação dos PCs, compramos o nosso 286 ou 386, coisa antiga, muito anterior aos pentiums da Intel. Então, melhorou muito. E a onda de melhora começou com a gestão do Dr. Antonio Carlos Ferreira na Dijur, que foi nosso gerente no Jurir São Paulo/SP. Quando diretor, ressuscitou os Jurídicos Bauru e Campinas, que haviam sido extintos na reestruturação da CAIXA nos idos de 95/96.”



| Henrique, da Rejur Presidente Prudente/SP

## O ingresso na ADVOCEF

Logo que chegou ao Jurídico, **Sirlei** tomou conhecimento da criação da ADVOCEF através da advogada Heloisa Rodrigues.

“Tive a honra de participar dos primeiros atos de sua estruturação, embora não estivesse presente no ato de sua criação. Participei do I Congresso da ADVOCEF e ajudei a redigir seu primeiro estatuto, quando se discutia arduamente o que seriam os tais propalados ‘honorários de sucumbência’ a que a lei se referia. Assim, sinto-me honrada de participar desta Associação, embora por vezes tenha divergido de sua atuação. Mas respeito-a enquanto instituição e luto pelo seu fortalecimento.”

**Henrique** diz que, ao primeiro convite, já se associou.

“Tenho a honra de ter participado de quase todos os congressos, em especial o primeiro [em Brasília, em 1995]. Foram tantos, que é impossível dizer qual foi o melhor.”

## Os próximos 20 anos

Valeu a pena tudo o que viveu na CAIXA, diz **Henrique**.

“Tudo vale a pena quando a alma não é pequena! Não imagino outra carreira. Vivi intensamente estes 20 anos como advogado da CAIXA.”

Ele espera consolidar outra carreira importante: a de escritor.

“Nos próximos cinco anos, estarei aqui na CAIXA. Nos outros, vou me dedicar ao Direito Intelectual, direito do autor em especial.”

Para **Sirlei**, essa é uma “questão bem complexa”. Embora ame o que faz, diz que tem direito a uma vida profissional fora da CAIXA ou a um merecido descanso.

“Tenho muitas viagens que gostaria de fazer, livros que desejo ler, cursos, etc. Tenho planos para a minha vida futura, que por ora encontram-se barrados. Luto ainda para garantir meus direitos em relação a minha aposentadoria, posto que seja REG/REPLAN, e tenho encontrado muitas dificuldades junto à CAIXA/FUNCEF.”

## Mensagem final

Nos 20 anos de Jurídico, **Henrique** se orgulha da sua unidade de Bauru, onde conquistou amigos e o aperfeiçoamento profissional.

“Honra-me, em parceria com a Dra. Sonia Coimbra, ter aberto a Rejur Presidente Prudente/SP, em 05/08/1996.”

Entre as várias atividades que desempenhou, se destacou no desenvolvimento do curso “Aspectos Jurídicos da Contratação e da Cobrança Judicial” para os gerentes, com a ajuda de vários colegas, em 1997/1998.

“Foi extraordinária esta experiência! Honra-me também ter colaborado na construção da Escola da Advocacia.”

**Sirlei** manda um abraço a todos os colegas que assumiram com ela em outubro de 1992.

“Muitos já se foram, estão em outras carreiras, outros aqui continuam como eu, mas todos estão guardados com muito carinho em meu coração.”

# CAIXA e OAB assinam Acordo

Pelo convênio, advogados terão à disposição cursos de capacitação técnica

A CAIXA firmou com o Conselho Federal da OAB um Acordo de Cooperação Técnica para a realização de cursos de capacitação profissional, visando à formação dos advogados da empresa. A solenidade de assinatura, em 4 de outubro, realizada na sede da OAB em Brasília, foi transmitida ao vivo para a área jurídica.

O diretor jurídico da CAIXA, Jailton Zanon, disse que espera ver a iniciativa estendida aos Estados, em parcerias firmadas com as Seccionais da OAB. Os cursos serão promovidos pela Escola Nacional da Advocacia (ENA) e pela Universidade de Advocacia da CAIXA.

No início de sua palestra, após a assinatura, o presidente da OAB citou a ADVOCEF, destacando sua atuação pelo fortalecimento da advocacia pública. Ophir falou do papel assumido pelo profissional dessa área, que é "evitar a má aplicação dos recursos públicos, o des-



No evento em Brasília: Pedro Jorge Pereira, Ophir Cavalcante, Antonio Carlos Ferreira e Jailton Zanon

vio de dinheiro em decorrência de licitações mal conduzidas ou eivadas de má-fé e recuperar créditos que pertencem aos contribuintes e à sociedade".

## Garantias do advogado

Para isso, segundo o presidente da OAB, o advogado público deve se pautar pela ética e independência técnica, evitando a mera subserviência às ordens do empregador. "É importante que esse

profissional tenha suas prerrogativas profissionais ressaltadas, verdadeira couraça que garanta ao advogado o livre exercício de suas funções."

Ophir Cavalcante falou também sobre a importância da garantia dos honorários de sucumbência ao advogado público.

Participaram do evento o vice-presidente do Conselho Federal da OAB, Alberto de Paula Machado, o secretário-geral da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coelho, o diretor-geral da ENA, Manoel Bonfim Furtado Correia, e o ministro do Superior Tribunal de Justiça Antônio Carlos Ferreira.

Pela CAIXA, também estiveram presentes o vice-presidente de Gestão de Pessoas, Sérgio Pinheiro, e a superintendente Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional, Susie Helena Ribeiro. Representou a ADVOCEF o diretor jurídico, Pedro Jorge Pereira.

(Com informações da OAB.)

# Não cabem recursos

Já são apenas 836 os recursos da CAIXA no Superior Tribunal de Justiça

"A Caixa Econômica Federal está colocando por terra o empoeirado princípio adotado pela maioria das empresas e órgãos públicos, de recorrer sempre em qualquer ação", informa matéria publicada no site do Superior Tribunal de Justiça. Segundo o texto, desde março a CAIXA reduziu em 80% o número de recursos, sendo responsável hoje por apenas 836 dos 4.201 que possuía.

Segundo o site, tudo começou em 2004, quando a CAIXA era recorrente em mais de 16 mil processos no STJ. Em visita ao ministro Felix Fischer, o presidente Jorge Hereda disse que é preciso liberar os advogados para questões mais relevantes, contribuindo também para racionalizar o trabalho do Tribunal.

É o "Projeto Desistência". A estratégia é não recorrer em processos cujo valor seja baixo ou em questões já pacificadas pela jurisprudência do STJ. "Não faz sentido insistirmos num recurso em que sabemos que não teremos êxito. Então, antecipamos e desistimos do processo", afirmou o diretor jurídico, Jailton Zanon.

Jailton disse que o número de recursos deve baixar ainda mais quando houver definição sobre os expurgos inflacionários em cadernetas de poupança, por parte do Supremo Tribunal Federal. No STJ, há cerca de 300 recursos sobre o tema.

Já nos casos em que é recorrida, não computados nos números acima, a CAIXA estuda adotar iniciativas de conciliação. "A CAIXA optou por se colocar como participante da solução do problema, e não apenas alguém que reclama um Judiciário célere", declarou Jailton.



Presidente da CAIXA, Jorge Hereda, com o ministro do STJ Felix Fischer





## Doutrina

O termo *tu quoque* (você também) é conhecido graças à famosa expressão proferida pelo imperador romano Júlio César, ao perceber que seu filho adotivo, Brutus, o apunhalou. Daí a máxima: “*Tu quoque, Brute, file mi?*”. Sua aplicação no campo do Direito está atrelada à boa-fé objetiva, que em termos gerais impõe aos contratantes o dever de manterem um padrão de comportamento marcado pela honestidade, cooperação, lealdade, honestidade, onde uma parte não lese a legítima confiança depositada pela outra. O *tu quoque* também pode ser conhecido como *turpitudinem suam allegans non auditur* (o sujeito não pode valer-se da própria torpeza), sendo designativa de situação na qual a pessoa não pode se valer de uma regra jurídica a seu favor, violando a boa-fé objetiva, tal qual no caso do sujeito que alega não ter sido notificado em determinado “endereço” sem que este “endereço” seja informado à outra parte. Sobre o tema, veja-se recente decisão proferida pelo juiz federal Dr. Guilherme Andrede Lucci no processo 0012334-79.2011.4.03.6105, que tramita na 2ª Vara Federal de Campinas, que aborda o *tu quoque* em caso da notificação editalícia na consolidação da propriedade: *in verbis*: “Perceba-se que o autor não informou à requerida Caixa Econômica Federal a mudança de seu domicílio, lançado no item A2, do campo Qualificação das Partes constante do contrato em questão (f. 21). Tal inação informativa impossibilitou-a de localizá-lo ao fim de notificá-lo para que purgasse o inadimplemento do

contrato de financiamento levado à execução nos termos da Lei n.º 9.514/1997. À hipótese permito-me excepcionalmente aplicar, por analogia, a teoria civilista dos atos emulativos. Em especial, entendo que a insurgência do autor contra a ausência de sua notificação pessoal provoca a aplicação do instituto do *tu quoque*, relacionado à boa-fé objetiva, na medida em que ele mesmo adotou comportamento de transferir seu domicílio sem informar seu novo destino à Caixa Econômica Federal. Negligenciou o autor no cumprimento de uma obrigação contratual, fato que ensejou o descumprimento pela contraparte CEF de notificá-lo pessoalmente - omissão contra o qual ele agora se insurge. Pelo preceito do *tu quoque* (mais amplo do que a espécie *exceptio non adimpleti contractus*), como representação da boa-fé objetiva, veda-se que a parte contratualmente faltosa assumira postura de intolerância objetiva em relação à outra parte no que se refere ao que considera também uma desconformidade ao quanto contratado. Com a aplicação do *tu quoque* evita-se, pois, que um dos sujeitos do contrato exija, contraditoriamente a seu prévio e próprio agir faltoso, do outro sujeito um comportamento segundo os exatos termos do contrato. Por todas essas razões, concluo que há abuso de direito pelo autor, o qual não deve ser ora chancelado com base no exclusivo fato de os editais de intimação da alienação fiduciária (ff. 63 e 64) terem sido publicados em jornal de Jundiaí/SP.” (decisão disponibilizada no DJe em 02/out/2012.)



## Rápidas

### CPC. Possibilidade de um recurso atacar duas decisões. STJ

- “2. O princípio da singularidade, também denominado da unicidade do recurso, ou unirrecorribilidade consagra a premissa de que, para cada decisão a ser atacada, há um único recurso próprio e adequado previsto no ordenamento jurídico. 3. O recorrente utilizou-se do recurso correto (respeito à forma) para impugnar as decisões interlocutórias, qual seja o agravo de instrumento. 4. O princípio da unirrecorribilidade não veda a interposição de um único recurso para impugnar mais de uma decisão. E não há, na legislação processual, qualquer impedimento a essa prática, não obstante seja incomum.” (STJ, REsp 1.112.599 TO, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 05/set/2012.)

### Transação sem anuência dos fiadores. Perda da garantia fidejussória. STJ

- “1. A transação e a moratória, conquanto sejam institutos jurídicos diversos, têm um efeito em comum quanto à exoneração do fiador que não anuiu com o acordo firmado entre o credor e o devedor (arts. 1.031, § 1º e 1.503, I, do CC de 1916). Assim, mesmo existindo cláusula prevendo a permanência da garantia fidejussória, esta é considerada extinta, porquanto o contrato de fiança deve ser interpretado restritivamente, nos termos do art. 1.483 do CC de 1916, ou seja, a responsabilidade dos fiadores restringe-se aos termos do pactuado na avença original, com a qual expressamente consentiram. Inteligência da Súmula 214 do STJ.” (STJ, REsp 1.013.436 RS, Quarta Turma, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 28/set/2012.)

### Busca e Apreensão. Conversão em ação de execução. Possibilidade. TJ SC

- “Não se justifica a conversão da busca e apreensão, intentada com base no DL n. 911 de 1/09/1969, em ação de depósito, sendo facultado ao credor, todavia, postular o prosseguimento do feito na forma de execução com base no art. 5º do Diploma em questão, preservado o andamento das demandas nas quais já houve a conversão e a citação do devedor” (Enunciado IX do Grupo de Câmaras de Direito Comercial do TJSC). (TJ SC, AI 2012.020000-9, de Jaraguá do Sul, Segunda Câmara de Direito Comercial, Rel. Des. Rejane Andersen, julgado em 11/set/2012.)

### Busca e Apreensão. Solicitação para autoridade policial prender o bem. Possibilidade. TRF 5

- “Não localização do bem a ser apreendido por determinação judicial. - Pedido de intervenção dos órgãos com atuação específica no controle do fluxo de veículos no território nacional para a apreensão do veículo. Pertinência. - Diligência que se faz necessária à efetividade do processo. Deferimento. - Agravo de instrumento provido.” (TRF 5, AI 0016085-02.2011.4.05.0000 PE, Quarta Turma, Rel. Des. Lázaro Guimarães, DJe 12/jul/2012.)

### SFH. Vício de Construção. Ilegitimidade da Caixa. TRF 4

- “A Caixa Econômica Federal é ilegítima para compor a demanda, uma vez que não é responsável pela edificação ou sua fiscalização. - A responsabilidade pelos vícios construtivos deve ser buscada diretamente perante os responsáveis pela construção, no juízo competente. (TRF 4, AI 5010306-71.2012.404.0000 PR, Quarta Turma, Rel. Des. Luís Alberto D’azevedo Aurvalle, DJe 18/set/2012.)



## Jurisprudência

“PROCESSO CIVIL. IMPENHORABILIDADE DE DEPÓSITOS EM CADERNETA DE POUPANÇA. EXISTÊNCIA DE MAIS DE UMA APLICAÇÃO. EXTENSÃO DA IMPENHORABILIDADE A TODAS ELAS, ATÉ O LIMITE DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS FIXADO EM LEI. 1. O objetivo do novo sistema de impenhorabilidade de depósito em caderneta de poupança é, claramente, o de garantir um *mínimo existencial* ao devedor, como corolário do princípio da dignidade da pessoa humana. Se o legislador estabeleceu um valor determinado como expressão desse mínimo existencial, a proteção da impenhorabilidade deve atingir todo esse valor, independentemente do número de contas-poupança mantidas pelo devedor. 2. Não se desconhecem as críticas, ‘de lege ferenda’, à postura tomada pelo legislador, de proteger um devedor que, em lugar de pagar suas dívidas, acumula capital em uma reserva financeira. Também não se desconsidera o fato de que tal norma possivelmente incentivaria os devedores a, em lugar de pagar o que devem, depositar o respectivo valor em caderneta de poupança para burlar o pagamento. Todavia, situações específicas, em que reste demonstrada postura de má-fé, podem comportar soluções também específicas, para coibição desse comportamento. Ausente a demonstração de má-fé, a impenhorabilidade deve ser determinada. 3. Recurso especial conhecido e provido.” (STJ, REsp 1.231.123 SP, Terceira Seção, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 30/ago/2012.)

“PROCESSO CIVIL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. PROVA DE PARTE DO DANO. INEXISTÊNCIA. PERDA SEM CULPA DAS PARTES. LIQUIDAÇÃO IGUAL A ZERO. EXTINÇÃO DO PROCESSO, QUANTO A ESTA PARCELA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. POSSIBILIDADE DE REPROPOSITURA. 1. Na hipótese em que a sentença fixa a obrigatoriedade de indenização de determinado dano, mas nenhuma das partes está em condições de demonstrar a existência e extensão desse dano, não é possível ao juízo promover a liquidação da sentença valendo-se, de maneira arbitrária, de meras estimativas. 2. Impossi-

bilidade a demonstração do dano sem culpa de parte a parte, deve-se, por analogia, aplicar a norma do art. 915 do CPC/39, extinguindo-se a liquidação sem resolução de mérito quanto ao dano cuja extensão não foi comprovada, facultando-se à parte interessada o reinício dessa fase processual, caso reúna, no futuro, as provas cuja inexistência se constatou. 3. Recurso especial conhecido e provido.” (STJ, REsp 1.280.949 SP, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 03/out/2012.)

“CONSUMIDOR. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. QUITAÇÃO DA DÍVIDA. CANCELAMENTO DO REGISTRO. OBRIGAÇÃO DO CREDOR. PRAZO. NEGLIGÊNCIA. DANO MORAL. PRESUNÇÃO. 1. Cabe às entidades credoras que fazem uso dos serviços de cadastro de proteção ao crédito mantê-los atualizados, de sorte que uma vez recebido o pagamento da dívida, devem providenciar o cancelamento do registro negativo do devedor. Precedentes. 2. Quitada a dívida pelo devedor, a exclusão do seu nome deverá ser requerida pelo credor no prazo de 05 dias, contados da data em que houver o pagamento efetivo, sendo certo que as quitações realizadas mediante cheque, boleto bancário, transferência interbancária ou outro meio sujeito a confirmação, dependerão do efetivo ingresso do numerário na esfera de disponibilidade do credor. 3. Nada impede que as partes, atentas às peculiaridades de cada caso, estipulem prazo diverso do ora estabelecido, desde que não se configure uma prorrogação abusiva desse termo pelo fornecedor em detrimento do consumidor, sobretudo em se tratando de contratos de adesão. 4. A inércia do credor em promover a atualização dos dados cadastrais, apontando o pagamento, e conseqüentemente, o cancelamento do registro indevido, gera o dever de indenizar, independentemente da prova do abalo sofrido pelo autor, sob forma de dano presumido. Precedentes. 5. Recurso especial provido.” (STJ, REsp 1.149.998 RS, Terceira Seção, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 15/ago/2012.)



## Leitura

### Competência Cível da Justiça Federal

Autor: *Aluisio Gonçalves de Castro Mendes*. 4ª edição. RT. 208 páginas.

Enfrentou o autor os aspectos mais relevantes da competência cível da Justiça Federal, dando solução para os casos apresentados. O livro oferece importante ferramenta para o dia a dia forense, notadamente para aqueles que advogam na Justiça Federal.

### Elaboração

Jefferson Douglas Soares e Giuliano D'Andrea.

Sugestões e comentários dos colegas podem ser encaminhados para os endereços:

[jefferson.soares@adv.oabsp.org.br](mailto:jefferson.soares@adv.oabsp.org.br) e [giuliano.dandrea@terra.com.br](mailto:giuliano.dandrea@terra.com.br).

## Novidades nos escritórios



1. Segundo pesquisa da LinkedIn com mais de sete mil profissionais no mundo inteiro, estes itens deverão sumir dos escritórios nos próximos anos: fax, arquivos com fichas de papel, horário de trabalho padrão, telefone de mesa, computadores de mesa, roupa de trabalho formal, escritório especial para gerentes/executivos, cubículos, pen-drive, escritórios com porta, cartão de visita, fotocopiadoras

2. Os mesmos pesquisados apontaram a frequência cada vez maior de tablets, armazenamento "em nuvem", horário



de trabalho flexível, trabalho em casa, videoconferência, documentos baseados na web, uso de redes sociais para trabalho, roupas casuais.

(Fonte: Hype Science.)



| Otávio Rocha Santos

### Indicação da ANPEPF

A ANPEPF indicou o nome de seu presidente, Otávio Rocha Santos, para compor o FPMC (Fórum Permanente de Mediação de Conflitos Federativos), recentemente criado no âmbito da AGU. A presença no Fórum de um representante da advocacia das empresas estatais foi sugerida pelo consultor-geral da União Arnaldo Godoy. O coordenador do FPMC é Orlando Muniz, diretor da CCAF (Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal).

### Aniversário da ANPEPF

No aniversário de quatro anos da ANPEPF (Associação Nacional dos Procuradores de Empresas Públicas Federais), em 24 de setembro, o presidente Otávio Rocha Santos lembrou de avanços conquistados no Poder Legislativo (PL 2586 e PLS 695), no Poder Executivo (minuta MP, na AGU/MJ) e no Poder Judiciário (Amicus Curiae na ADI 3396). "Que as vitórias se concretizem, de mais a mais, neste ano e no ano que vem", desejou o presidente.

### Busca da clareza

Fujam do hermetismo vazio, recomenda o advogado e professor Luís Roberto Barroso, na segunda parte de seu artigo "Direito e Paixão", publicada no Juris Tantum desta edição. E pede que os leitores se mirem nesta passagem de Manuel Bandeira:

"Aproveito a ocasião para jurar que jamais fiz um poema ou verso ininteligível para me fingir de profundo sob a especiosa capa de hermetismo. Só não fui claro quando não pude".

### Peixes fritos

O colunista Carlos Heitor Cony comenta na Folha de S. Paulo que repetir palavras é considerado crime em literatura e conta o caso do repórter que foi advertido pelo seu chefe a respeito do tema. Na reportagem seguinte, sobre a agressão de um pescador a sua mulher por causa de peixes, o texto ficou assim: "João da Silva chegou da pescaria, jogou na pia uma fiada de peixes e pediu: 'Mulher, frite os mesmos'".



| Carlos Heitor Cony

## Paralisação dos juízes

1. Os juízes federais decidiram antecipar para os dias 7 e 8 de novembro a paralisação que estava marcada para os 21 e 22 do mês. A Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) aderiu ao movimento. Os juízes não vão participar da Semana de Conciliação, agendada para o período de 7 a 14 de novembro.



2. Os magistrados reivindicam a recomposição integral das perdas inflacionárias do subsídio (28,86%), a implantação do adicional por tempo de serviço e o alinhamento remuneratório entre a Magistratura Federal, o Ministério Público da União e as Magistraturas Estaduais. (Fonte: Ajufe.)

## Novo procurador-geral

Paulo Henrique Kuhn, 44 anos, é o novo procurador-geral da União, no lugar de Hélia Bettero. Na AGU desde 2003, Paulo Kuhn ocupava desde março o cargo de consultor jurídico do Ministério dos Transportes. Aparentemente, a AGU atendeu a reivindicação das associações da carreira da advocacia da União, de substituir advogados privados que têm cargos comissionados no governo por advogados concursados.



| Paulo Henrique Kuhn

## Nova posteridade

"A internet está cheia de textos apócrifos, inclusive alguns atribuídos a mim pelos quais recebo xingamentos (e tento explicar que não são meus) e elogios (que aceito, resignado), contra os quais nada pode ser feito e que, desconfio, sobreviverão enquanto tudo que os pobres autores deixarem feito por meios obsoletos virará cinza e será esquecido. Nossa posteridade será eletrônica e, do jeito que vai, será fatalmente de outro."  
(Luis Fernando Verissimo, no Blog do Noblat.)



## Cadastro positivo

Foi publicado no Diário Oficial da União, em 18 de outubro, o decreto que regulamenta o Cadastro Positivo, que permitirá crédito com juros mais baixos a quem paga suas contas em dia. Quem quiser participar do cadastro terá que dar autorização a um gestor de banco de dados, ou diretamente a uma loja.

## Presidente do STF

O ministro Joaquim Barbosa foi eleito em 10 de outubro presidente do Supremo Tribunal Federal. Ele foi eleito por seus pares para suceder o atual presidente, ministro Ayres Britto, que se aposenta compulsoriamente até o dia 18 de novembro. O vice será o ministro Ricardo Lewandowski. Ambos atuam como relator e revisor da Ação Penal 470 (com alguns atritos) no julgamento que chega ao fim no Supremo Tribunal Federal.



Foto: STF

## Homenagem aos advogados

1. Em evento realizado em 30 de agosto, com a presença dos gerentes regionais, a Superintendência Regional Curitiba Oeste homenageou os advogados do Jurir Curitiba/PR pelo seu dia, comemorado em 11 de agosto. Segundo o superintendente, Fábio Carnelós, o atendimento realizado pelo Jurídico em Curitiba favoreceu os grandes números alcançados. "O apoio e a orientação jurídica são fundamentais para o alcance dos resultados", declarou ao site da CAIXA.



| Superintendente Fábio Carnelós...

2. "É bom ser reconhecido. É bom ser estimado, sobretudo quando o reconhecimento é dado de forma espontânea, como foi o caso", comentou o advogado Manoel Diniz Paz Neto. "Trabalhamos para ser um dos melhores Jurídicos Regionais do Brasil e, para atingir esse objetivo, doamos intensamente para o nosso cliente, que é a CAIXA. E quando esse cliente, representado por um dos seus mais nobres departamentos, reconhece-nos desta forma, ficamos com a sensação de que o nosso trabalho foi bem feito e de que a nossa dedicação valeu a pena."



...homenageia advogados do Jurir Curitiba/PR

## Senhas esquecidas

1. Quando completou 60 anos e passou a desfrutar dos privilégios reservados aos idosos em filas de aeroportos e bancos, Nelson Motta admitiu que a velhice poderia ter algumas vantagens, afinal. Mas não é bem assim, constatou. "Uma fila com três idosos num balcão de aeroporto pode levar mais tempo do que uma de 12 não idosos ao lado, porque os velhinhos demoram muito, adoram conversar com as atendentes", conta. "No banco, é pior ainda, com senhas esquecidas e extratos extraviados."



Nelson Motta: as questões da velhice

2. "Nesse caso, os idosos mais profissionais escolhem a fila comum, e os mais bobos e vaidosos também, para não confessar publicamente a idade", acrescenta Nelson Motta.



## 20 anos da FENAG

A ADVOCEF foi convidada para o lançamento do livro "20 Anos FENAG", que comemorou, em setembro, o aniversário da Federação Nacional das Associações dos Gestores da CAIXA.

### Vem aí a RD 15

Quase tudo pronto para a solenidade que ocorrerá em Brasília, em 12 de dezembro, para a comemoração dos 20 anos da ADVOCEF. Entre as atrações está o lançamento da 15ª edição da Revista de Direito, com a produção científica dos advogados da CAIXA, já consagrada no meio jurídico do país.



## Judiciário

# Feito inédito

## CAIXA firma o primeiro acordo sobre a sétima e oitava horas trabalhadas

Na 4ª Vara do Trabalho de Londrina, no Paraná, foi celebrado o primeiro acordo no país em uma ação coletiva envolvendo a discussão quanto à sétima e oitava horas trabalhadas, gerando uma conciliação no valor de R\$ 500.066,64.

Na ação, o sindicato sustenta que a instituição viola a CLT ao enquadrar o cargo Analista Júnior como de confiança. Em decorrência, requer o pagamento da sétima e oitava horas como extras ao longo de todo o período imprescrito, com os reflexos decorrentes, inclusive de ordem previdenciária.



Da esq. para a dir.: Rogério Acquarole (representante da CAIXA), José Carlos Pinotti Filho (advogado da CAIXA), Júlio Amaral (juiz do Trabalho); Jorge Willians Tauil (advogado do Sindicato) e Márcio César Caldana (dirigente sindical)

O advogado José Carlos Pinotti Filho, da Rejur Londrina/PR, entende que, ao firmar o acordo, a CAIXA confirma a mudança de cultura em relação aos processos judiciais, contribuindo para a diminuição do passivo trabalhista. Segundo Pinotti, a medida visa à pacificação social, com vantagem econômica para os empregados e a CAIXA.

O advogado cumprimentou o juiz Júlio Ricardo de Paula Amaral, "pela atuação diligente que contribuiu diretamente para a consecução exitosa do acordo".

(Com informações do site do TRT da 9ª Região.)



# Notícias do mensalão

## As novas teses debatidas no Supremo Tribunal Federal

No fechamento desta edição, o julgamento da Ação Penal 470, o mensalão, iniciava a sua última semana no Supremo Tribunal Federal. Confira a seguir algumas curiosidades, destacadas dos acontecimentos das últimas semanas.

### Patrícios e plebeus

Voto do ministro Celso de Mello, na sessão plenária de 1º/10/2012:

"O ato de corrupção constitui um gesto de perversão da ética do poder e da ordem jurídica, cuja observância se impõe a todos os cidadãos desta República que não tolera o poder que corrompe nem admite o poder que se deixa corromper. Quem transgredir tais mandamentos, não importando a sua posição estamental, se patrícios ou plebeus, governantes ou governados, expõe-se à severidade das leis penais e, por tais atos, o corruptor e o corrupto devem ser punidos, exemplarmente, na forma da lei."

### O guarda e o domínio do fato

Na sessão de 10 de outubro, o ministro Celso de Mello discorria sobre o alcance da teoria do domínio do fato, defendendo que se encaixava perfeitamente na situação do réu José Dirceu. Em aparte, o ministro Ricardo Lewandowski observou: "O que me preocupa é como os 14 mil juizes vão aplicar essa teoria se o Supremo Tribunal Federal não fixar balizas claras sobre a aplicação da teoria do domínio do fato".

Lewandowski lembrou o comentário do vice-presidente Pedro Aleixo, em 13 de dezembro de 1968, quando o governo Costa e Silva emitiu o Ato Institucional nº 5, suspendendo várias garantias cons-

titucionais: "Presidente, o problema de uma lei assim não é o senhor, nem os que com o senhor governam o país. O problema é o guarda da esquina".

### Confusão na lavagem

Na sessão de 11 de outubro, o ministro Marco Aurélio discordou das interpretações dos colegas a respeito da lavagem de dinheiro, confundida, a seu ver, com os crimes de corrupção passiva. Seguindo o ministro, para ser acusado de lavagem de dinheiro, o réu tem de pelo

tampados nos honorários, são provenientes de crimes. Crimes praticados por traficantes, por contraventores e por outros criminosos."

### Lei da elasticidade

Leitor anônimo da Consultor Jurídico sugere a redação de um projeto de lei para incluir no Código de Processo Penal, além das provas diretas e indiretas, as "provas elásticas": "Art. xx. Admitir-se-á, no processo, a elasticidade da prova quando: I - Não houver qualquer outro meio de prova daquilo que o juiz já sabe que é verdade e está sendo ocultado; II - Presumir a inocência do réu frustrar o clamor popular".

### Anulação de leis

Com o término da Ação Penal 470, especialistas e ministros do STF consideram remota a possibilidade de anulação de leis aprovadas com a compra de votos de parlamentares, entre 2003 e

2004. Estão na lista a Lei de Falências e as minirreformas previdenciária (Emenda Constitucional nº 41) e tributária (Emenda Constitucional nº 42).

O ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade contra as leis abriu brecha para uma investigação generalizada de todas as normas aprovadas no período, alerta o professor titular da Faculdade de Direito da USP, Renato de Mello Jorge Silveira.

De acordo com um ministro do Supremo, não identificado em matéria da Folha de S. Paulo, seria difícil comprovar o vício na tramitação. Os parlamentares corrompidos teriam que ser "individualizados" para que fosse demonstrado que uma maioria corrompida votou contra os princípios constitucionais.



| Julgamento contra a corrupção chega ao fim, no STF

menos desconfiar que o dinheiro que recebeu é produto de um crime, ter a intenção de ocultar a origem e reintroduzir o dinheiro na sociedade com aparência limpa.

"Receio, e devo atuar com desassombro, que uma postura elatedora do tipo penal acabe por desqualificar o nosso julgamento. Acabe por esvaziar essa quadra e essa página escrita pelo Supremo", disse o ministro.

Marco Aurélio mandou um aviso aos advogados:

"Não quero assustar os criminalistas. Mas vislumbro que teremos muitas ações penais contra os criminalistas, nos que são contratados por réus de delitos até gravíssimos. E claro que poderão supor que os honorários, os valores es-

# A Justiça, no outro lado

## Ex-advogado da CAIXA assume como juiz no TRT da 3ª Região

A preparação para um concurso como o da magistratura do trabalho demanda a sedimentação de conhecimentos. Não é uma corrida de 100 metros - é uma maratona. As palavras são do novo juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Marcos Ulhoa Dani, que até agosto passado era advogado da CAIXA (Geats). Para ingressar na magistratura, sonho realizado depois de sete anos na empresa, Dani estudou durante muito tempo nos horários livres, o que representou, muitas vezes, abrir mão de férias, viagens e fins de semana.

"Estudava à noite. Algo de que sempre me orgulhei foi nunca ter negligenciado minhas tarefas e obrigações na CAIXA, que não eram poucas", diz Marcos Dani.

Recentemente, Marcos Dani lançou o livro "Direito Processual do Trabalho no TST - Teoria e Práticas Modernas" e já pensa em uma nova obra.

Na entrevista a seguir, Marcos Dani fala da CAIXA e da nova atividade como juiz. "É muito diferente estar 'do outro lado do balcão', mas, também, muito satisfatório."

**ADVOCEF - Em que consiste a nova atividade e quais são as semelhanças e diferenças com as atividades exercidas na CAIXA?**

**MARCOS DANI** - A atividade judicante representa fazer audiências, sentenciar, gerir questões administrativas e jurídicas da vara do trabalho. A semelhança com as atividades da CAIXA é a necessidade sempre constante de dedicação com vistas a um resultado satisfatório. Na verdade, há mais diferenças do que semelhanças. É muito diferente estar "do outro lado do balcão", mas, também, muito satisfatório.

**ADVOCEF - Quais são os atrativos da nova atividade (e vantagens em relação à CAIXA)?**



| Marcos Dani: lembrança das vitórias no TST

**MARCOS DANI** - A magistratura do trabalho sempre foi um sonho. Na minha visão, uma das maiores vantagens é poder decidir livre, e fundamentalmente, as relações jurídicas trazidas ao juízo. É muito boa a sensação de poder trazer a minha visão de justiça para a vida das pessoas, sempre ciente da grande responsabilidade que isto representa. A remuneração é maior do que a CAIXA, mas penso que o dinheiro nunca deve ser o principal motivador na escolha de uma profissão. Aqui lembro Confúcio - escolha um trabalho que goste e não terá que trabalhar mais nenhum dia... Do contrário, sua vida será um tormento!

**ADVOCEF - Quais são seus sentimentos ao deixar a CAIXA?**

**MARCOS DANI** - A CAIXA sempre ficará em minhas lembranças, tanto pelos momentos difíceis (que existiram, inclusive, internamente), como pelos momentos vitoriosos. A rotina de trazer a visão da empresa perante a maior corte trabalhista do país era muito prazerosa, mas, para além das atividades, sentirei falta dos grandes e valorosos amigos que fiz na CAIXA e que farão, para sempre, parte da minha vida. De toda sorte, fica a sensação de dever cumprido, de que fiz tudo que pude pela empresa. Assim, prefiro ficar com as lembranças boas.

**ADVOCEF - Quais são os momentos que leva como lembrança?**

**MARCOS DANI** - As vitórias que tivemos na CAIXA perante o TST me marcarão para sempre, bem como o convívio com os colegas e ministros do TST. Também lembrarei da amizade das grandes pessoas que conheci na CAIXA e no cuidado que devemos ter na vida corporativa.

**ADVOCEF - Um aspecto positivo e um negativo por ter sido advogado da CAIXA.**

**MARCOS DANI** - A CAIXA abre muitas portas para o seu advogado, habilitando o profissional para embates com qualquer escritório do país. É uma escola. Basta querer. Já no aspecto corporativo, é preciso ter habilidade, como em todo ambiente laboral, para lidar com pessoas e políticas internas. Gostaria que, no futuro, as pessoas que trabalham com seriedade na empresa fossem valorizadas e que aspectos políticos não influenciassem em questões internas e técnicas. Apesar da profissão de advogado ser, naturalmente, independente, esta regra não se reproduz em uma grande empresa em sua plenitude.

**ADVOCEF - Algum recado para os ex-colegas?**

**MARCOS DANI** - Acreditem em seus sonhos, seja dentro ou fora da empresa. Quem se dedica àquilo que deseja, com certeza alcança - hoje ou amanhã. Basta não desistir. Mas, independentemente dos sonhos estarem dentro ou fora da CAIXA, é preciso tratar o seu trabalho na empresa com seriedade. Tenho orgulho de nunca ter negligenciado minhas funções na CAIXA. Pelo contrário, fazia até mais do que o normal, o que implicou, além do sucesso nos tribunais, grande satisfação profissional. No mais, deixo um grande abraço aos queridos amigos que ficaram.

# Regime de engorda

Na década de oitenta, após a abertura democrática, a Baixada da Égua aguardava com ansiedade o desenrolar das campanhas eleitorais em pauta nos diversos partidos políticos. Pela primeira vez em muitos anos a oposição tornara-se forte para ganhar o pleito local e assumir o comando do município. O candidato que despontava como favorito nas pesquisas de opinião era um jovem acadêmico de Direito, polêmico, contestador e dinâmico que estava a assombrar as oligarquias dominantes com suas teses assistencialistas e demagógicas.

O seu partido, embora de velhas raízes populistas, caía na preferência do eleitorado, ajudando-o a permanecer no noticiário local e tendo como promessa a renovação carismática e o surgimento de nova liderança no cenário político local.

Primeiro, foram suas visões e o dom da palavra fácil e convincente a empurrá-lo para a ponta do resultado das pesquisas do Ibope. Depois, a organização do diretório do partido ao qual se filiara, que determinava reuniões diárias com diversas lideranças do município interessadas na mudança do comando e condução da política municipal.

Entre uma e outra reunião, o líder e os correligionários, na maioria acadêmicos de Direito, como ele,

deixavam a sede da agremiação e se dirigiam ao boteco da esquina do pecado para um cafezinho, uma cachacinha ou destilado similar, capaz de abrandar o estresse do dia e dar uma força aos futuros políticos, destinados a elucubrar os planos da vitória nas urnas.

Os deslocamentos dos meninos eram vigiados pelos vizinhos do botequim em todas as suas ações, pois quebravam paradigmas e incomoda-



vam seus adversários mais idosos e os abastados empresários locais com a irreverência, o destemor e a esperteza própria da juventude.

Enos, fiscal aposentado e bon vivant, plantado na esquina do pecado com os amigos Dr. Cádio, Dr. João e Canela Fina, a cultivar o ócio nos confortáveis bancos do estabelecimento comercial ao lado oposto do boteco Goiabão, ao ver a locomoção dos garotos na saída do grêmio partidário, pigarreava e dizia para Canela Fina:

Arcinélío Caldas (\*)

- Aí vêm os bacurinhos.

Os meninos deixavam o bar, Enos pigarreava e dava conta dos passos da rapaziada:

- Canela, os bacurinhos estão voltando.

Passavam dias, semanas e meses de campanha política, Enos pigarreava e repetia a posição em que se encontravam os jovens que ora chamava de bacurinhos, ora de pivetes, emitindo comentários jocosos sobre as novas lideranças e suas preferências políticas.

Certo dia, cansado de ouvir a cantilena e a mesma chorumela de Enos, Dr. João, simpático ao movimento dos jovens promissores políticos, perdeu as estribeiras e esbravejou:

- Que é isso, Enos? Deixe os meninos em paz. O que fizeram eles para te incomodar tanto, a ponto de chamá-los de bacurinhos e pivetes?

Vaticinou Enos com certo desdém:

- Até agora não fizeram nada, Dr. João, mas o senhor viverá para ver o que acontecerá com esta cidade até a engorda desses bichinhos.

**(\*) Advogado da CAIXA em Campos dos Goytacazes/RJ.**

## Leia nesta edição

**03** A participação dos advogados da CAIXA na OAB



Recordações do concurso de 1992 para Advogado

**08**

**11** Vitória da CAIXA em batalha contra honorários injustos

CAIXA firma o primeiro acordo sobre a 7ª e 8ª horas

**16**

**18** Ex-advogado da CAIXA fala da nova carreira de juiz

Crônica: a engorda dos bacurinhos

**19**



## Direito e paixão

### 3) O Direito subjetivo

Na terceira e última acepção que vamos aqui considerar, o vocábulo direito designa a posição que as pessoas desfrutam em face do ordenamento jurídico. As leis, ao consagrarem determinados valores e ao protegerem certos bens jurídicos, fazem-no, em última análise, para satisfazer interesses dos indivíduos. Esta situação de proveito, de vantagem, titularizada por aquele a quem a norma deseja satisfazer, é o Direito subjetivo.

Direito subjetivo, assim, é o poder de ação, assente no direito objetivo destinado à satisfação de certo interesse.<sup>17</sup> A norma jurídica de conduta caracteriza-se por sua bilateralidade, dirigindo-se a duas partes e atribuindo a uma delas a faculdade<sup>18</sup> de exigir da outra determinado comportamento. Forma-se, desse modo, um vínculo, uma relação jurídica que estabelece um elo entre dois componentes: de um lado, o *direito subjetivo*, a possibilidade de exigir; de outro, o

dever jurídico, a obrigação de cumprir.<sup>19</sup> Quando a exigibilidade de uma conduta se verifica em favor do particular em face do Estado, diz-se existir um Direito subjetivo *público*.

Singularizam o Direito subjetivo, distinguindo-o de outras posições jurídicas, a presença, cumulada, das seguintes características:<sup>20</sup> a) a ele corresponde sempre um dever jurídico; b) ele é violável, ou seja, existe a possibilidade de que a parte contrária deixe de cumprir o seu dever; c) a ordem jurídica coloca à disposição de seu titular um meio jurídico – que é a ação judicial – para exigir-lhe o cumprimento, deflagrando os mecanismos coercitivos e sancionatórios do Estado.

Os direitos subjetivos – que, no plano constitucional, serão direitos *políticos, individuais, sociais e coletivos ou difusos* – são assegurados, como se referiu, por ações judiciais, quando não sejam respeitados espontaneamente. Este direito de ação, que é em si um direito subjetivo público ao qual corresponde o dever jurídico do Estado de prestar jurisdição, vem consagrado no art. 5º, XXXV da Constituição da República: “*A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito*”.

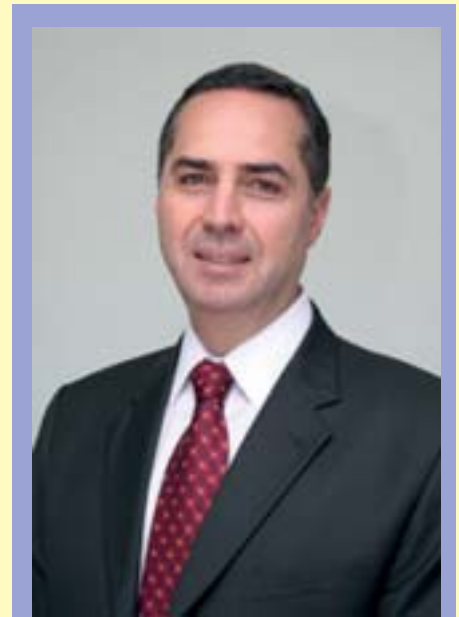
<sup>17</sup> M. Seabra Fagundes, ob. cit., p. 169. Embora não haja referência do autor, esta definição identifica-se, em seus elementos essenciais, com as de Ruggiero e Maroi, Michoud e Trotabas e Ferrara (v. Caio Mario da Silva Pereira, *Instituições de direito civil*, vol. I, 1974, p. 42). Ela tem conteúdo eclético, no sentido de que utiliza, conjugadamente, elementos da teoria da vontade, de Windscheid, pela qual o direito subjetivo é o poder de ação assegurado pela ordem jurídica, e da teoria do interesse, de Ihering, para quem ele é um interesse juridicamente protegido (v. José Carlos Moreira Alves, *Direito romano*, vol. 1, 1987, p.104, e Caio Mario da Silva Pereira, ob. cit., p. 40-3).

<sup>18</sup> É pertinente, aqui, o emprego da palavra faculdade, como fazem inúmeros autores, porque, em verdade, o titular do direito pode fazer ou não uso da norma para exigir a efetivação da conduta prevista. Faculdade designa, precisamente, a possibilidade de praticar ou não determinado ato, sem um correspondente dever jurídico de outrem (v. Arnold Wald, *Curso de direito civil*, vol. 1, 1962, p. 136).

<sup>19</sup> V. José Carlos Moreira Alves, ob. cit., p. 103. Utilizou-se a ideia de direito subjetivo por seu caráter universal e aceitação relativamente pacífica, apesar de objeções respeitáveis, como as de Hans Kelsen e Leon Duguit, cujos fundamentos não cabem aqui comentar e aos quais não aderimos. Aceitamos, todavia, que os direitos subjetivos sejam a espécie principal do gênero situação jurídica subjetiva (ativa ou de vantagem), que compreende, também, pelo menos – para não avançar em terreno polêmico – os interesses legítimos e as faculdades. Para aprofundamento dessa questão, com ampla referência doutrinária, veja-se José Afonso da Silva, ob. cit., p. 153 e segs.

<sup>20</sup> San Tiago Dantas, *Programa de Direito Civil* (Aulas proferidas na Faculdade Nacional de Direito, 1942 – 1945), s. d., p. 150.

### Segunda parte (\*)



Luís Roberto Barroso

Professor Titular de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Master of Laws pela Universidade de Yale. Procurador do Estado e advogado no Rio de Janeiro.

Conceptualmente, a questão do direito de ação não sofre alteração ontológica quando transportada para o plano penal. Próprio dos Estados civilizados é o monopólio do uso da força e do poder de administrar a justiça. Por via da ação penal, o Estado-Administração exerce, perante o Estado-juiz, o poder-dever de reprimir as infrações penais.<sup>21</sup> Aos acusados, por sua vez, são assegurados direitos subjetivos diversos, dentre os quais o do devido processo legal, abrangendo, dentre outros, o direito de defesa e o contraditório.

<sup>21</sup> Sobre o tema, v. Fernando da Costa Tourinho Filho, *Processo penal*, vol. I, 1979, p. 298 e segs.

Pois bem: é no plano dos direitos subjetivos e do exercício das ações judiciais, cíveis e penais, que o Direito mergulha, sem retorno, no domínio das paixões. É quando a norma genérica e abstrata se transforma na regra concreta que decide o caso levado a juízo, que o Direito se humaniza. É aqui que se decide: quem fará fortuna e quem se arruinará; que destino terá uma criança; quem herdará, quem indenizará. Questões de honra e questões de caprichos, nas insondáveis complexidades da alma humana, fazem o dia a dia da aplicação do Direito pelos Tribunais.

Ali convivem agressor e vítima, sócios e ex-sócios, amigos e ex-amigos, amantes e ex-amantes, cônjuges e ex-cônjuges, pais, filhos, irmãos, parentes próximos e remotos. Os sentimentos são os mais variados, sempre intensos: amor, ódio, medo, glória, ciúme, cobiça, desespero, sede de justiça. Os Tribunais são lugares de paixões revoltas, desconstruídas.

Além das partes envolvidas no litígio, o processo, este cenário de paixões, terá ainda dois atores sempre necessários, e um terceiro eventual: o advogado, o juiz e o membro do Ministério Público. Dos três, somente o advogado pode legitimamente se apaixonar pela causa.

O Ministério Público, e os órgãos e agentes que desempenham suas funções, destina-se, precipuamente, à tutela dos valores fundamentais e indisponíveis da sociedade. Em sede penal, cabe-lhe deduzir em juízo a pretensão punitiva do Estado e postular a repressão aos criminosos. No juízo civil, os *curadores* se ocupam de certas instituições (registros públicos, fundações, família) ou de certas pessoas (ausentes, incapazes, acidentados no trabalho).<sup>22</sup> Mais recentemente, a tutela dos direitos coletivos e difusos, notadamente por via da ação civil pública, tornou-se, também, função institucional do Ministério Público.

Ordinariamente, o Ministério Público não atua em processos estritamente privados. Em grande parte dos feitos em que oficia, age na condição de *custos legis*, devendo opinar imparcialmente. E mesmo quando atua na posição típica de parte – como na ação penal e na ação civil pública – seu papel é de representante da sociedade, em busca da boa aplicação do Direito, e não necessariamente da *vitória*. Porque assim é, podem os agen-

tes do Ministério Público requerer arquivamento de inquérito policial ou pedir a absolvição do réu. Cumprimento da lei, nada de paixão.

O juiz é o agente da função jurisdicional do Estado. Cabe-lhe, mediante provocação da parte interessada, pronunciar o direito do caso concreto. A vontade do Estado-juiz tem caráter de definitividade e, após os recursos cabíveis, reveste-se da autoridade de coisa julgada. Princípios destacados na ordem constitucional brasileira são os da independência e imparcialidade dos juizes (CF, arts. 95 e 96). (É bem de ver que o juiz, de regra, desagradará a um dos lados. Estará sempre condenado a conviver com 50% de rejeição. No mínimo, porque às vezes desagradará a todos). O juiz há de ser o árbitro desapaixonado dos conflitos de interesses.

"Questões de honra e questões de caprichos, nas insondáveis complexidades da alma humana, fazem o dia a dia da aplicação do Direito pelos Tribunais."

Não assim o advogado. Ao contrário do Ministério Público e da Magistratura, a Advocacia é um exercício de paixão. Nos limites da lei e do Código de Ética, o advogado há de ser parcial, engajado e comprometido com os interesses de seu cliente. Não obstante isto, diz a Constituição, o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão (art. 133).

É preconceituosa e desinformada a avaliação do advogado, de certos círculos de ignorância, como sendo o profissional da mentira. Ele é o profissional que, dentre teses jurídicas alternativas e sustentáveis, defende aquela que aproveita aos interesses que lhe foram confiados. E, do outro lado, defendendo os interesses opostos, haverá outro advogado. Cabe a cada advogado enunciar os argumentos que atendem a seu cliente. A justiça será o produto dialético do confronto de teses antagônicas.

Por viver a turbulência das paixões, a advocacia tem disciplina rígida e específica. A Lei nº 8.906, de 4.07.94, dis-

põe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, instituindo direitos e obrigações. Logo de início, no art. 6º, deixa claro a que *"não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos"*. E, mais à frente, enuncia o princípio que deve nortear o advogado ao se confrontar com a paixão alheia, inclusive a da opinião pública – que, muitas vezes, forma juízos impulsivos e apressados:

"Art. 31. ...."

§ 2º. *Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão*."

Mas o advogado não deve ser instrumento da provocação injusta<sup>23</sup>, impondo-lhe, ainda, o Código de Ética, o "dever de urbanidade", delineado em capítulo próprio, explicitado nos seguintes dispositivos:

"Art. 44. *Deve o advogado tratar o público, os colegas, as autoridades e os funcionários do Juízo com respeito, discricção e independência exigindo igual tratamento e zelando pelas prerrogativas a que tem direito* ."

Art. 45. *Impõe-se ao advogado lha-neza, emprego de linguagem escoreita e polida, esmero e disciplina na execução dos serviços*."

Art. 46. *O advogado, na condição de defensor nomeado, conveniado ou dativo, deve comportar-se com zelo, empenhando-se para que o cliente se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda*."

A realização dos direitos subjetivos, a concretização, no mundo dos fatos, dos comandos contidos na norma jurídica, é a finalidade última do Direito. É aqui que ele sai do papel e entra na vida, feita de gente, cérebro, nervos, coração, sentimentos e enormes paixões.

### III. A paixão pela palavra

O ofício do Direito é o ofício de enfileirar palavras. Seduzir, convencer, cooptar. Este é o papel do advogado, do professor. Para nós, escrever, falar, nunca é um ato de banalidade. Nós vive-

<sup>23</sup> Lei nº 8.906/94, "Art. 34. Constitui infração disciplinar: ... XV. Fazer, em nome do constituinte, sem autorização escrita deste, imputação a terceiro de fato definido como crime".

<sup>22</sup> Araújo Cintra, Grinover e Dinamarco, *Teoria geral do processo*, 1976, p. 177.

mos delas, das palavras. Somos todos gigolôs das palavras.

É preciso ter paixão pela linguagem. E a paixão pela linguagem, escreveu Paulo Leminski, este formidável poeta e romanista curitibano, é a poesia. Mesmo escrevendo e falando em prosa, é preciso fazê-lo sob o símbolo da poesia. Não em rimas – que, na prosa, não vai bem –, mas em ritmo, em métrica, em sonoridade.

Nos anos em que eu vivi fora do Brasil, senti falta de muitas coisas. Atividades, lugares, pessoas. Mas nenhuma saudade era mais constante que a saudade de falar português. Escolher cada palavra, saber-lhe o sentido, saborear-lhe a sonoridade. Lembra-me sempre da declaração de Camões, não a Portugal, mas ao português: *“Deixem os Portugais morrerem à minha. Minha Pátria é minha língua”*.

Eça de Queirós, em *“A Correspondência de Fradique Mendes”*, escreveu com humor e maestria:

*“Um homem só deve falar, com impecável segurança e pureza, a língua da sua terra: - todas as outras as deve falar mal, orgulhosamente mal, com aquele acento chato e falso que denuncia logo o estrangeiro. Na língua verdadeiramente reside a nacionalidade; - e quem for possuindo com crescente perfeição os idiomas da Europa vai gradualmente sofrendo uma desnacionalização.*

*(...) Não, minha senhora! Falemos nobremente mal, patrioticamente mal, as línguas dos outros”*.

Tenham, de certo, indulgência pelo radicalismo de nosso Fradique, inadvertido de que os tempos subsequentes exigiriam a ampliação dos horizontes linguísticos. Nos dias que correm, não há sobrevivência intelectual sem acesso ao conhecimento que se produz em outras línguas. E nem sempre dá tempo de esperar pelas traduções. Aliás, uma das vantagens do terceiro-mundismo é tornar-nos cosmopolitas. Aqui, ninguém sobrevive intelectualmente se não tiver os olhos postos no conhecimento que se produz além-mar.

Pois bem: no exercício desta paixão pela palavra, leiam e ouçam de tudo um pouco. De fotonovelas a bulas de remédio, sempre há uma entrelinha surpreendente, uma inspiração insuspeita, um momento de humor ou de ridículo, a ser flagrado numa palavra. Não posso evitar algumas sugestões pessoais. Em meio a tudo, não deixem de ler Fernando Pessoa. É o que de mais lindo já se produziu em língua portuguesa. Não deixem de ler *Mafalda*, do

Quino, porque nem tudo na vida é erudição. Ser espirituoso é fundamental. Não deixem de ouvir Caetano Veloso e sua constatação desconcertante de que *“de perto, ninguém é normal”*. Como poucos, essa gente – em meio a tantos outros – professa, com fascínio e carisma, a paixão pelas palavras.

A paixão pela palavra é um exercício de estética, som, de prazer, nunca de presunção. A beleza está na simplicidade, na transparência, na clareza. Nunca na linguagem empolada, pernóstica, arrogante.

O livro de Introdução à Ciência do Direito que tive de ler no 1º ano de Faculdade ilustra, sob a forma de caricatura, como não se deve utilizar a linguagem. Ao final do texto, à guisa de síntese do que se havia acabado de ler, o conceituado autor perpetrou a seguinte pérola:

**“A Advocacia é um exercício de paixão. Nos limites da lei e do Código de Ética, o advogado há de ser parcial, engajado e comprometido com os interesses de seu cliente.”**

*“Eis a nossa posição – fundamentalmente essência-existencialista, como notamos no capítulo XLVI – porque atribui ao direito uma essência (o conteúdo) e uma existência (o continente), como condição de sua manifestação plenária no convívio, do mesmo passo que o enxerga qual fenômeno noético (vivencial), de natureza sicrética e não meramente eclética, visto como é a síntese eidética que o informa, e não a tese e, ainda menos, a antítese”*.

Este texto, desabando sobre alunos do 1º ano, pode pôr a perder uma vocação.

A Revista de Direito Civil publicou, recentemente, o texto de aula inaugural proferida em uma das principais Universidades do País, por Professor da mais elevada reputação e vasta obra publicada. Nele se liam passagens como estas:

“ 1. Porticum

*‘No instante solene em que se desceram os reposteiros do ano letivo da mais antiga das faculdades de Direito do País, e as solarengas arcadas mais ainda se arre-*

*dondam para acolher, em maternal amplexo, a algaravia dos neófitos que se congrega com a solércia dos veteranos.*

*(...) Nossa lucubração é assim uma homenagem a toda a Faculdade, manirrota nas dádivas da diuturna generosidade (...) graças a cuja seriedade e devotamento nossa heráldica ciência passou a iluminar as eras e a nortear os povos...*

*(...) Mas o nosso testemunho fica manifestado, não obstante a semente corra o risco de arrostar a canícula da preguiça mental dominante e o vendaval desagregador do imediatismo e da ambição”*.

Fujam de coisas assim. Saibam ter o desprezo essencial pela erudição exibicionista, pelo hermetismo vazio. A codificação desnecessária ou indevida da linguagem é um instrumento de poder. É uma forma de excluir a maioria, de negar-lhe acesso ao conhecimento e à informação.

Mirem-se, neste particular, na passagem inspiradíssima de Manuel Bandeira (*“Itinerário de Pasárgada”*), que abre o magnífico livro de Plauto Faraco de Azevedo (*“Crítica à Dogmática e Hermenêutica Jurídica”*):

*“Aproveite a ocasião para jurar que jamais fiz um poema ou verso ininteligível para me fingir de profundo sob a espiciosa capa de hermetismo. Só não fui claro quando não pude”*.

É bem verdade que, a despeito da simplicidade que deve ser buscada, o Direito é uma ciência. Uma ciência é feita de princípios, conceitos e terminologia próprios. Jamais minimizem a importância de empregar as palavras adequadas para identificar as idéias que se quer expressar. Chamar coisas distintas pelo mesmo nome, ou coisas iguais por nomes diversos, inviabiliza a produção e transmissão do conhecimento. Não se esqueçam que é a palavra, a linguagem, a capacidade de comunicação verbal e escrita que distinguem o homem dos outros animais e o fazem instrumento da civilização.

Nem a opção por ser simples, nem a necessidade de ser técnico dispensam a elegância da linguagem. Fujam da vulgaridade, da linguagem grosseira, da linguagem agressiva. O Conselho de Ética e Disciplina da OAB examina, presentemente, para o fim de punição do advogado que subscreveu, petição do teor seguinte:

*“A advogada da Autora, uma recalçada, hipócrita, ignorante, tanto fez*

que acabou por despejar o colega de profissão do prédio em que residia...

(...) *Essa imbecil causou-me profundos dessabores, humilhações, e vem causando, ainda, por causa de um capricho, mas essa filha da p. terá muito em breve uma resposta aos seus desumanos atos profissionais*".

Por fim, tenham o orgulho e a resignação de falarem em português. Orgulho de uma língua vasta, rica, sonora, sensual, às vezes ardente.

Tenham, todavia, a resignação de falar uma língua que não abre portas para o mundo. O português é um túmulo. Se escrevessem em outras línguas, Pontes de Miranda, Miguel Reale, Seabra Fagundes, Barbosa Moreira teriam sido nomes mundiais. Em seu trabalho "*Poesia: A paixão de linguagem*", Paulo Leminski, com sagacidade e humor, lamentou:

*"Vocês já imaginaram a desgraça que é escrever português? Sometimes I wonder. Quem é que sabe português nesse planeta, fora Brasil, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Macau?"*

(...) *A gente já nasce numa língua periférica, escrever uma coisa em português e ficar calado mundialmente é mais ou menos a mesma coisa*".

Mas há encantos em não ser o mais universal, em não ser o mais conhecido, em não ser o maior de todos. Fernando Pessoa captou a evidência, com lirismo, ao constatar que o Tejo – o grande Tejo – não era maior do que o rio – o pequeno rio – de sua aldeia:

*"O Tejo é mais belo que o rio que corre pela minha aldeia,*

*Mas o Tejo não é mais belo que o rio que corre pela minha aldeia*

*Porque o Tejo não é o rio que corre pela minha aldeia.*

*O Tejo tem grandes navios*

*E navega nele ainda,*

*Para aqueles que vêem em tudo o que lá não está*

*A memória das naus.*

*O Tejo desce de Espanha*

*E o Tejo entra no mar em Portugal.*

*Toda a gente sabe isso.*

*Mas poucos sabem qual é o rio da minha aldeia*

*E para onde ele vai*

*E de onde ele vem.*

*E por isso, porque 9pertence a menos gente,*

*É mais livre e maior o rio da minha aldeia*".

Alguém poderá dizer que estas preocupações com a linguagem constituem um mero apego à forma, à embalagem, aos ritos, e não à substância. Pois a vida é feita de conteúdos, mas também de ritos. A retórica vazia é perversa ao espírito. Mas sem estilo, sem forma, sem ritos, desperdiça-se a beleza e a vida se torna árida e penosa. O prazer é parte importante da vida.

Há uma bonita passagem em "*O Pequeno Príncipe*", um livro simpático, desmoralizado por gerações de *misses* iletradas. É um diálogo entre a raposa e o príncipe, que assim corre:

*"Teria sido melhor voltares à mesma hora, disse a raposa. Se tu vens, por exemplo, às quatro da tarde, desde às três eu começarei a ser feliz. (...) Mas se tu vens a qualquer momento, nunca saberei a hora de preparar o coração ... É preciso ritos.*

**"As palavras, para o advogado, são feitas para persuadir, demover, incentivar. Não basta sintaxe. Não basta ortografia. Não basta semântica. É preciso paixão."**

*– Que é um rito? Perguntou o príncipezinho.*

*- É uma coisa muito esquecida também, disse a raposa. É o que faz com que um dia seja diferente dos outros dias: uma hora, das outras horas*".

Sobre a falta de ritos – e o primitivismo que daí resulta – escreveu ainda uma vez Eça de Queirós, pela pena de Fradique Mendes:

*"De resto, não se desconsolle, amigo! Mesmo entre os simples há modo de ser religiosos, inteiramente despidos de liturgia e de exterioridades rituais. Um presenciei eu, deliciosamente puro e íntimo. Foi nas margens do Zambeze. Um chefe negro, por nome Lubenga, queria, nas vésperas de entrar em guerra com um chefe vizinho, comunicar com o seu Deus, com*

*o seu Mulungu (que era, como sempre, um seu avô divinizado). O recado ou pedido, porém, que desejava mandar à sua divindade, não podia transmitir através dos feiticeiros e do seu cerimonial, tão graves e confidenciais matérias continha ... Que faz Lubenga? Grita por um escravo: dá-lhe o recado, pausadamente, lentamente, ao ouvido: verifica bem que o escravo tudo compreendera, tudo retivera: e imediatamente arrebatava um machado, decepa a cabeça do escravo, e brada tranquilamente: 'Parte!'. A alma do escravo lá foi, como uma carta lacrada e selada, direita para o Céu, ao Mulungu. Mas daí a instantes o chefe bate uma palmada afilada na testa, chama à pressa outro escravo, diz-lhe ao ouvido rápidas palavras, agarra o machado, separa-lhe a cabeça, e berra. 'Vai!'. Esquecera-lhe algum detalhe no seu pedido ao Mulungu ... O segundo escravo era um pós-escrito ... Esta maneira simples de comunicar com Deus deve regozijar o seu coração."*

A linguagem do Direito há de conformar-se aos rigores da técnica jurídica. Mas sem desprezo à clareza, à transparência, à elegância e ao ritmo melodioso da poesia. As palavras, para o professor, para o advogado, para os operadores do Direito, em geral, são feitas para persuadir, demover, incentivar. Não basta sintaxe. Não basta ortografia. Não basta semântica. É preciso paixão.

#### IV. Conclusão

Com as dificuldades previsíveis, percorreram-se aqui alguns dos caminhos em que se cruzam o Direito e a Paixão. Uma viagem acidentada, na combinação implausível entre o inconsciente psicanalítico e a racionalidade jurídico-científica. Um mergulho experimental, que não foi muito além da superfície. Concorre, antes em originalidade que em luxo, esta combinação despreziosa e atemporal de Kelsen, Marx e Freud. Cada qual achando a companhia do outro incômoda.

*Artigo publicado no site Mundo Jurídico (www.mundojuridico.adv.br) em julho/2002. Transcrito com a autorização do autor.*

**(\*) A primeira parte deste artigo foi publicada na edição de setembro de 2012.**